



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 22 / 06 / 20

PROJETO DE LEI Nº 2.016/20

Data 19.06.2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.985/20, de 19 de maio de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 1.985/20, de 19 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 158.126,12 (cento e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.059000	Ações de Enfrentamento da COVID-19
3.1.90.11.00(1583)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
	R\$ 158.126,12

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo nº 1881/2020

Data: 22 / 06 / 2020 Hora: 14 : 02

Documento: Projeto de Lei

Origem: P. Executivo
Resp. pelo recebimento: Antônio Jr.
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 2.016/20.

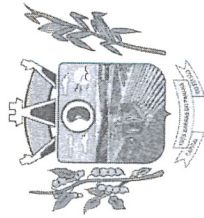
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para alterar a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.985/20.

O Projeto de Lei nº 2.016/20 – Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1.985/20, de 19 de maio de 2020, uma vez que, cometeu-se um lapso quando da elaboração da referida, onde não foi alterado o número da Ação e sua descrição, ou seja, consta na referida Lei a Ação de nº 2.009 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde, quando o correto é: **2.059 – Ações de Enfretamento da COVID-19**, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 1.985/20.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2016/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

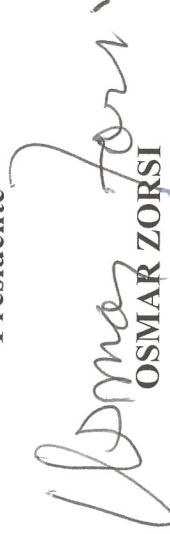
A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2016/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

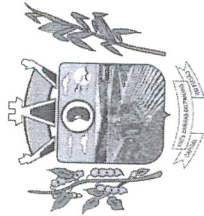
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de Junho de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário



ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2016/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2016/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

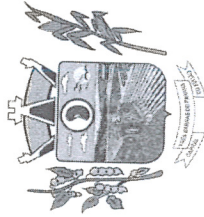
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de junho de 2020.


OSMAR ZORSI
Presidente


GEOVANA A. RAULIK
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2016/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA**, **VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 22/06/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2016/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 22 de junho de 2020.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro